



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

OFICIO Nº 84/2015.
DE 09 de Outubro de 2015.

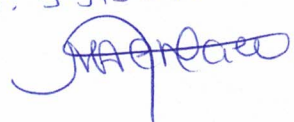
Exmo. Senhor
George R. Ribeiro

De ordem do Senhor Presidente **MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO** venho perante V. Exa., enviar a **LEI Nº 03/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**, Originado do **Projeto de Lei nº 05/2015**, de Autoria de todos os Vereadores . O qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **08 (OITO)** votos a favor, e em sua segunda e última discussão e votação foi aprovada por **10 (DEZ)** votos a favor ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **06 de Outubro de 2015**.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Com elevada consideração.
Atenciosamente,


Maria Helena dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

Recebido
Em: 19/10/2015


Exmo. Senhor
George R. Ribeiro Nascimento
Prefeito Municipal
Paripiranga – Bahia



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

OFICIO Nº 84/2015.
DE 09 de Outubro de 2015.

Exmo. Senhor
George Roberto Ribeiro Nascimento

De ordem do Senhor Presidente **MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO** venho perante V. Exa., enviar a **LEI Nº 03/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, INSTITUI A SEMANA DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Originado do Projeto de Lei nº 05/2015, de Autoria de todos os Vereadores. O qual passou por todos os trâmites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **08 (OITO)** votos a favor, e em sua segunda e última discussão e votação foi aprovada por **10 (DEZ)** votos a favor ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **06 de Outubro de 2015.**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Com elevada consideração.

Atenciosamente,


Maria Ceusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

Recebi
Em: 19/10/2015


Exmo. Senhor
George Roberto Ribeiro Nascimento
Prefeito Municipal
Paripiranga – Bahia



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA**

**LEI 03 /2015
DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

**INSTITUI A SEMANA DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituída a semana da família no âmbito do Município de Paripiranga – BA.

Art. 2º - A semana da família será comemorada, anualmente, no mês de agosto, com início no “**Dia dos Pais**”, e tem o objetivo de promover palestras e atividades destinadas à reflexão sobre os valores e a importância da família para a sociedade.

Art. 3º - O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente Lei no prazo de **60** (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA EM 06 DE OUTUBRO DE 2015.


**GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL.**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel/Fax

(0xx75)3279-3074

JUSTIFICATIVA

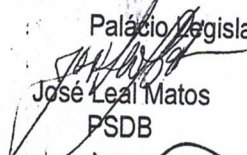
A família é o primeiro espaço de aconchego humano - santuário da vida. É a nossa primeira escola, onde aprendemos os valores da vida. Ela é o ambiente natural de comunicação para o desenvolvimento moral, espiritual e afetivo, que nos permite caminhar com segurança para enfrentarmos os desafios que vão se apresentando. O bom relacionamento familiar e a convivência prazerosa são sinais inequívocos para o crescimento do respeito mútuo. A educação familiar é a verdadeira árvore da ciência, cujos frutos alimentam a criança, tornando-a cidadã consciente de seus direitos e deveres.

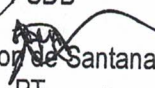
Diante de tantos dramas e visões distorcidas sobre família, precisamos ser seus defensores. Como diz o Pe. Zezinho: "quando a família não vai bem, a sociedade vai mal. No contexto atual, infelizmente vemos famílias desesperadas sem saber o que fazer diante de tantos cenários dramáticos, envolvendo violência e drogas. Do lar que vive essa situação, vem a explosão que tem marcado de forma dolorosa a vida de todos nós, de toda a sociedade. Mesmo com situações tão adversas, não desanimamos e acreditamos na família.

Como bem está expresso em nossa Carta Política, no seu artigo 226, caput: "A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado". O papa Francisco, por ocasião do dia mundial das comunicações sociais, celebrado no dia 17 / 05 / 2015, que envolve a família, afirma que os pais – os primeiros educadores, não podem estar sozinhos, necessitando do apoio de todos para que saibam viver uma comunicação segundo os critérios da dignidade humana e do bem comum.

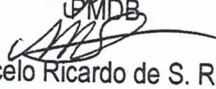
Com este Projeto de Lei, esta Casa Legislativa acolhe os apelos da sociedade para a promoção dos valores e fortalecimento da família, sendo de extrema importância o seu reconhecimento pelo município.

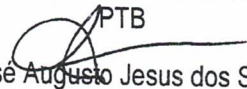
Palácio Legislativo Clarival Dantas e Trindade, em 16 de junho de 2015.

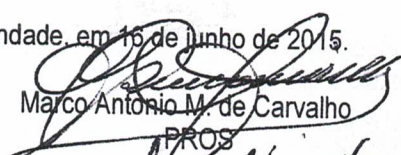

José Leal Matos
PSDB

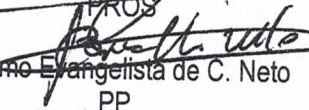

José Wilson de Santana
PT


Geisilane Fraga de C. Andrade
PMDB


Marcelo Ricardo de S. Rabelo
PTB

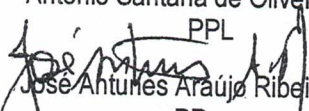

José Augusto Jesus dos Santos
PMDB

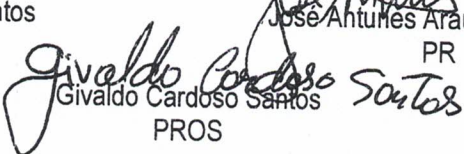

Marco Antonio M. de Carvalho
PROS


Jerônimo Evangelista de C. Neto
PP


Paulo de Jesus Santana
PROS


Antonio Santana de Oliveira
PPL


José Antunes Araújo Ribeiro
PR


Givaldo Cardoso Santos
PROS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a LEI Nº 03/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, de autoria de todos os Vereadores, o qual passou por todos os trâmites legais, ficando aprovado em sua 1ª e única discussão e votação por 08 (OITO) votos a favor, e em sua segunda e última discussão e votação foi aprovada por 10 (DEZ) votos a favor ou seja aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia 06 de Outubro de 2015.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2015.


Maria Cleusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013